



Relatório de Monitoramento 0026/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, considerando os Planos de Providências do Controle Interno - PPCIs elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá - MT
 Dezembro/2019



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS MONITORADOS
3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações/determinações emitidas pelos Órgãos de Controle, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Considerando que a Ordem de Serviço n.º 93/2019 designou os Auditores do Estado, Aprígio Guilherme Miranda de Freitas e Marino Koch, para realizar o monitoramento das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria e controle.

Considerando que a Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, além de dispor sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.

Ademais, este Relatório de Monitoramento comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Unidade Orçamentária avaliada.

OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e/ou irregularidades apontadas nos trabalhos de auditoria e controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações;
- Analisar se os trabalhos de auditoria e controle realizados obtiveram os resultados esperados.

METODOLOGIA

O Monitoramento das ações consiste no acompanhamento das providências adotadas pela Unidade Orçamentária em relação às recomendações constantes dos produtos de auditoria e controle, e é realizado com base nos planos de providências elaborados.

A SDCI é responsável pelas atividades de monitoramento, acompanhando o cumprimento das recomendações.

O monitoramento das recomendações emitidas pela CGE é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho e estão associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria e controle foram efetivamente sanados.

2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

- Relatório de Auditoria 34/2016
- Relatório de Avaliação do Controle Interno 20/2017
- Relatório de Auditoria CI 44/2017
- Relatório de Avaliação do Controle Interno 13/2017
- Relatório de Auditoria 46/2017
- Relatório de Auditoria 47/2018
- Relatório de Avaliação do Controle Interno 27/2018
- Relatório de Auditoria 7/2018
- Relatório de Auditoria 18/2018
- Recomendação Técnica 21/2018
- Relatório de Auditoria 35/2018
- Recomendação Técnica 204/2019
- Recomendação Técnica 230/2019
- Relatório de Avaliação do Controle Interno 3/2019
- Recomendação Técnica 45/2019
- Recomendação Técnica 239/2019
- Relatório de Avaliação do Controle Interno 5/2019

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

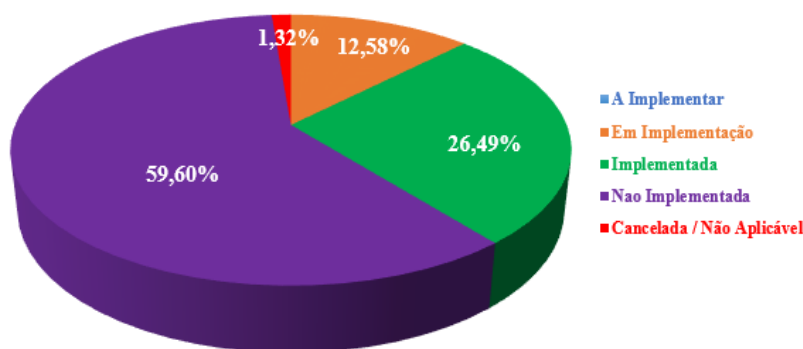
A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas, tais como: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

Abaixo detalha-se o cenário das recomendações expedidas para SEFAZ.

151 Recomendações Expedidas	0 A Implementar	0,00%	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
	19 Em Implementação	12,58%	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenham sido totalmente cumpridas.
	40 Implementada	26,49%	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
	90 Nao Implementada	59,60%	Quando, findo o prazo, a equipe responsável pelo monitoramento não constatou evidência suficiente capaz de atender todos os requisitos do texto da recomendação.
	2 Cancelada / Não Aplicável	1,32%	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT. / Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecuível o cumprimento ou a implementação da deliberação.

Fonte: IN 03/2017 e Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 18/12/2019

Cenário das Recomendações



Conforme ilustrado acima, 26,49% das recomendações foram implementadas; e 1,32% foram canceladas/não aplicáveis, em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, que tornou inexecuível o cumprimento ou a implementação da deliberação. Assim, o grau de implementação das recomendações é de 27,81%.

Ademais, 12,58% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

Por outro lado, 59,60% das recomendações não foram implementadas, pois após finalização do prazo, constatou-se que não há evidências das ações propostas que satisfazem suficientemente todos os requisitos constantes da recomendação.

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Produto de Auditoria

Produto	N.º	Ano	Recomendação				Total	Grau de Implementação
			Em Implementação	Nao Implementada	Implementada	Cancelada		
Relatório de Auditoria	34	2016	1				1	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	20	2017		8			8	0,00%
Relatório de Auditoria - CI	44	2017		4			4	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	13	2017		26	17	1	44	40,91%
Relatório de Auditoria	46	2017		6			6	0,00%
Relatório de Auditoria	47	2018		4			4	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	27	2018	16	17	18	1	52	36,54%
Relatório de Auditoria	7	2018		6			6	0,00%
Relatório de Auditoria	18	2018		1			1	0,00%
Recomendação Técnica	21	2018			2		2	100,00%
Relatório de Auditoria	35	2018		4			4	0,00%
Recomendação Técnica	204	2019		1			1	0,00%
Recomendação Técnica	230	2019			2		2	100,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	3	2019	2	4			6	0,00%
Recomendação Técnica	45	2019			1		1	100,00%
Recomendação Técnica	239	2019		4			4	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	5	2019		5			5	0,00%
TOTAL			19	90	40	2	151	27,81%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 18/12/2019

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Apresenta-se abaixo o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Grau de Implementação
	Em Implementação	Nao Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Avaliação de Entidade	7		3	1	11	36,36%
Contabilidade	1	24			25	0,00%
Contabilidade - Avaliação Órgão Central - SEFAZ	2	7			9	0,00%
Contratações	5	2	21		28	75,00%
Financeiro		21	2		23	8,70%
Financeiro - Avaliação Órgão Central - SEFAZ		10			10	0,00%
Gestão de Pessoas	4		14	1	19	78,95%
Orçamento		10			10	0,00%
Patrimônio		16			16	0,00%
TOTAL	19	90	40	2	151	27,81%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 18/12/2019

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Por fim, detalha-se abaixo as recomendações por ponto de controle, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Ponto de Controle

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação					Grau de Implementação
		Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Avaliação de Entidade	Ambiente de Controle	5		3		8	37,50%
	Avaliação de Riscos	1				1	0,00%
	Informação e Comunicação				1	1	100,00%
	Monitoramento	1				1	0,00%
Contabilidade	Contas Bancárias	1	5			6	0,00%
	Demonstrações Contábeis		3			3	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN		1			1	0,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis		13			13	0,00%
	Registros Contábeis		2			2	0,00%
Contabilidade - Avaliação Órgão Central - SEFAZ	Desempenho/Eficácia Institucional-Missão SEFAZ - Contabilidade	2	7			9	0,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições			1		1	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	2		5		7	71,43%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	1		2		3	66,67%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços		1	9		10	90,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	2	1	4		7	57,14%
Financeiro	Adiantamentos		2			2	0,00%
	Despesas Públicas		1			1	0,00%
	Diárias		3			3	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)		1			1	0,00%
	Programação Financeira		1	2		3	66,67%
	Receitas Públicas		12			12	0,00%
Financeiro - Avaliação Órgão Central - SEFAZ	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)		1			1	0,00%
	Desempenho/Eficácia Institucional-Missão SEFAZ - Financeiro		10			10	0,00%
Gestão de Pessoas	Cessão			1		1	100,00%
	Estabilidade e Progressão			2	1	3	100,00%
	Gratificações	1		1		2	50,00%
	Indenizações			1		1	100,00%
	Licenças e Afastamentos	2		7		9	77,78%
	Monitoramento - Gestão de Pessoas	1				1	0,00%
	Vantagens			2		2	100,00%
Orçamento	1 - Programação Orçamentária		4			4	0,00%
	2 - Execução Orçamentária		3			3	0,00%
	3 - Créditos Adicionais		3			3	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo		1			1	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis		6			6	0,00%
	Gestão de Bens Móveis		9			9	0,00%
TOTAL		19	90	40	2	151	27,81%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 18/12/2019

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores reuniu-se com os servidores da SEFAZ.

Na oportunidade, foram debatidas as principais dificuldades que esta Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades que ao longo dos exercícios têm-se repetido nos diversos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia adotada pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

Além disso, cumpre destacar que o monitoramento das recomendações passou a ser executado diretamente em um aplicativo (Sistema de Monitoramento).

Ademais, a equipe da SDCI, assim como toda a CGE, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.

A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

Por fim, ressalta-se que, dada a exiguidade de tempo, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas nos produtos de auditoria. Portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas.

4 CONCLUSÃO

Os PPCIs demonstraram as ações propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento e conforme demonstrado no presente relatório, constata-se que: 26,49% das recomendações foram implementadas; 12,58% estão em implementação; 1,32% foram canceladas/não aplicáveis; e 59,60% não foram implementadas.

Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2019

Marino Koch
Auditor do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal